

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 066/2013–CMAS - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Súmula: Delibera sobre o reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos referente ao convênio nº 175/2011, formalizado com o PROVOPAR

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº12.435/11 e Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei nº9.185/2003 e pela lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e **considerando**,

- A Reunião realizada nos dias 13/11/2013 e 14/11/2013 com a participação do Prefeito de Londrina, do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Planejamento que resultou no aporte financeiro de R\$ 1.000.000,00 ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2014;
- A Reunião Extraordinária realizada no dia 14/11/2013 que discutiu a partilha do recurso orçamentário, de que trata o item anterior;
- A Reunião realizada no dia 21/11/2013 com a Comissão de Acolhimento Adulto e Comissão de Acolhimento de Crianças e Adolescentes para apresentação de proposta de partilha da subvenção;
- A apresentação realizada na reunião Ordinária do dia 12/11/2013, pela Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, de proposta de partilha de recursos de subvenção, entre os serviços de Acolhimento Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a partilha de valores aportados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, como segue:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Para despesas de Custeio	R\$ 73.000,00
Par Auxílios à Pessoas Físicas (PMTR)	R\$ 100.000,00
Para o serviço de Proteção Socio Familiar	R\$ 82.560,00
Para o serviço Socioprofissional e Inclusão Produtiva	R\$ 42.696,00
Para o Serviço de Gestão de Benefícios	R\$ 121.200,71
Para o Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência e Idosas	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 519.456,71
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Para despesas de Custeio	R\$ 127.000,00
Para o serviço de Acolhimento Adulto	R\$ 177.012,00
Para o serviço de Acolhimento à Crianças e Adolescentes	R\$ 141.258,00
Para o serviço de Pessoas com Deficiência e suas Famílias	R\$ 33.177,00
Total	R\$ 478.447,00
Saldo a deliberar	R\$ 2.096,29



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

PARÁGRAFO ÚNICO: O repasse de recursos referente aos Serviços de Acolhimento Institucional, deve ocorrer em conformidade a planilha constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de Novembro de 2013.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 66/2013

Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

INTITUIÇÃO	METAS	VALOR REPASSE
Casa de Maria	35	493.647,00
Lar Anália Franco de Londrina	48	677.001,60
Núcleo Social Evangélico de Londrina – NUSELON	47	662.897,40
Projeto Pão da Vida	16	500.160,00
Projeto Pão da Vida	10	161.280,00

Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas

INTITUIÇÃO	METAS	VALOR REPASSE
Casa do Caminho	03	35.511,84
Casa do Bom Samaritano	79	761.281,92
Projeto Pão da Vida	45	433.641,60
Serviços de Obras Sociais de Londrina – SOS	21	202.366,08

Londrina, 26 de Novembro de 2013.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente